

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 054-2022.
Processo n. 060/22 - Inexigibilidade n.013/22.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, doravante simplesmente de **MUNICÍPIO** e, de outro lado, **SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda. - ME**, sociedade civil de assessoria e consultoria em assuntos educacionais, com sede em Não-Me-Toque/RS, na Rua Rui Barbosa, nº 1082, Bairro Martini, CNPJ n. 26.796.200/0001-96, representada por **DARCI BUENO DA SILVA**, CPF nº 495.935.950-15, doravante simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente ADITIVO, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Oitava do contrato de prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA na área educacional, datado de 27/04/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência, do mesmo, até 02 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Sétima passando a ser pago, a contar de 03/05/2023, o valor mensal de R\$ 772,25 (setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (4,36%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, e três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.
IBIRUBÁ-RS, 02 de maio de 2023.

.....
ABEL GRAVE
PREFEITO DE IBIRUBÁ



.....
DARCI BUENO DA SILVA

SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA.

TESTEMUNHAS:
